



CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024 - CMMR
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2024 – CMMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
ÂMBITO MUNICIPAL E REGIONAL

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2024	
OBJETO:	Constitui objeto desta dispensa: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Manoel Ribas pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.

PROCESSO ADM	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	CONTRATANTE
01/2024	Menor preço por item	Câmara Municipal de Manoel Ribas

VALOR GLOBAL ESTIMADO:	R\$ 28.984,96 (vinte e oito mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).
------------------------	---

DATA/HORA DA ABERTURA DE ENVIO DAS PROPOSTAS	DATA/HORA FINAL DO ENVIO DAS PROPOSTAS:	DATA E HORA DA ETAPA DE LANCES
às 08:30 hrs do dia 04/10/2024	às 08:25 hrs do dia 10/10/2024	Das 08:30 hrs até as 10:30 do dia 10/10/2024

TRATAMENTO ME/EPP	EXCLUSIVIDADE
-------------------	---------------

ACESSO AO EDITAL:
Plataforma - Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: www.bll.org.br e no sítio eletrônico : www.cmmanoelribas.pr.gov.br (Portal da Transparência – Licitações/Administração) ou através de solicitação pelo e-mail licitacaocamaramr@gmail.com

DEMAIS INFORMAÇÕES
Demais informações e edital completo encontram-se à disposição, no site: www.cmmanoelribas.pr.gov.br (Portal da Transparência – Licitações/Administração) ou através de solicitação pelo e-mail licitacaocamaramr@gmail.com ou ainda na Rua Sete de Setembro nº 466 em Manoel Ribas, Paraná, de segunda a sexta-feira, em horário a escolher, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min , no Departamento de Licitação ou pelo fone (43) 3435-1453.

Manoel Ribas, 03 de outubro de 2024.

MÁRCIO PATERA
Presidente do Legislativo Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2024

Procedimento licitatório de exclusividade a EPP e ME.

TIPO: MENOR PREÇO

1 – DO PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Câmara Municipal de Manoel Ribas, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Senhor Márcio Patera, com sede na Rua Sete de Setembro, 466, Centro, na cidade de Manoel Ribas, Estado do Paraná, realizará licitação, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a seleção de propostas visando a contratação de empresa para o fornecimento de matérias de limpeza, higiene e gêneros alimentícios da Câmara Municipal de Manoel Ribas, em obediência a Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Legislativo Municipal nº 07/2023, Decreto Municipal nº 48/2016 e da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Recebimento das Propostas:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das **08:30 hrs do dia 04/10/2024** até as **08:25 do dia 10/10/2024**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **08:30 hrs** até as **10:30 do dia 10/10/2024**.

LOCAL: Plataforma: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1.1 DO OBJETO / CRITÉRIO DE JULGAMENTO E VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para os itens de gêneros alimentícios, matérias de limpeza e higiene por demanda **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência, Anexo 01 deste edital.**

*O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

Valor Máximo Aceitável: R\$ 28.984,96 (vinte e oito mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO			
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CÓDIGO	DESCRICAO



CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

12	01.001.01.031.0101-2.002.000	3.3.90.30	Material de consumo
----	------------------------------	-----------	---------------------

3. DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Somente poderão participar do certame Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas equiparadas a EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, atualizada pela Lei Complementar nº 147/14 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 48/2016 – **EMPRESAS NO ÂMBITO MUNICIPAL E REGIONAL COM SEDE NA DISTÂNCIA DE ATÉ 200KM DO MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS**

3.2 A participação na Dispensa na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

3.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa de Licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 Poderão participar desta Dispensa interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

3.6 Não poderão participar desta licitação os interessados:

- proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelo telefone: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

3.7. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante na Plataforma BLL

3.8 Poderão participar desta dispensa Eletrônica as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.9 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.10 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.11 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.12 DO CADASTRAMENTO

- O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação na Dispensa, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO



CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, descrições .
- d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

4. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- 4.1. que não atendam às condições deste EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e seu(s) anexo(s);
- 4.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 4.3 A participação do licitante na dispensa eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4 O acesso do operador ao certame, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer licitação eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes Dispensa Eletrônica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá anexar sua Proposta de Preços na plataforma da BLL, podendo ser de acordo com o anexo 03, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. *Valor unitário;*
- 6.1.2. *Valor total*
- 6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. **Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Agente de Contratação e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 7.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme a Dispensa e objeto litado, quando a Agente de Contratação definir uma margem de lance para esse item.
- 7.11. Será adotado para o envio de lances na Dispensa eletrônica o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado *nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública*.
- 7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com a Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Dispensa, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO.
- 7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.22. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.23. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.24. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.25. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
- 7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.4. Havendo necessidade, a Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.5. A Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.5.1. Também nas hipóteses em que a Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, a Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir).

9.6.1. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943.)
- g) prova de inscrição do contribuinte municipal ou alvará, relativo ao domicílio ou sede do licitante, através de apresentação do alvará de funcionamento do estabelecimento pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- h) CPF e RG do(s) sócio (s) administrador.
- i) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do (Anexo 1 - Declaração menor de idade).
- j) Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, comprovando o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- k) Demais declarações em anexo.

9.6.2. Qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

E demais documentos exigidos no anexo 02 deste edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

b) - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais, em especial das previstas na Lei Federal Nº 14.133/2021 com suas alterações, e das demais sanções previstas neste Edital.

9.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.7.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.9. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:*

10.1.1. *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

10.1.2. *Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

10.2. *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*

10.2.1. *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para



CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento a Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Agente de Contratação, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

14.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.4. O prazo de vigência da contratação é 12 meses após a assinatura do contrato, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

17. DO PAGAMENTO

17.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.2. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

19.3 . a natureza e a gravidade da infração cometida;

19.4. as peculiaridades do caso concreto;

19.5. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

19.6. os danos que dela provierem para o Contratante;

19.7. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

19.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta contratação ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

19.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder



CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

Executivo Federal. (Art. 161).

19.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Anexo I – Termo de Referência – Especificações Técnicas do Edital.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacaocamaramr@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Sete de Setembro, 466, Centro, na cidade de Manoel Ribas/PR.

19.3. Caberá a Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Agente de Contratação, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

19.6. A Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

19.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

19.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Agente de Contratação.

20.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

Manoel Ribas, aos três dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro. (03/10/2024)

MARCIO PATERA

Presidente do Legislativo Municipal

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA DA DESPESA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA VISANDO CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA COM FUNDAMENTO Nº 07 de 27 de dezembro de 2023.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
ÂMBITO MUNICIPAL E REGIONAL**

Órgão requerente	CAMARA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS
Telefone	(43) 3435-1453
E-mail	licitacaocamaramr@gmail.com

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de licitação na modalidade de Dispensa Eletrônica para aquisição de matérias de higiene, limpeza e gêneros alimentícios, conforme especificações técnicas definidas neste termo de referência.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Detergente para louça, consistente, biodegradável, com ação removedora de gorduras, condicionado em embalagem de 500 ml.	und	80	R\$ 2,7433	219,4667
02	Açúcar cristal especial branco, de primeira qualidade, derivado da cana-de-açúcar, embalados em pacote 5 kg (cinco quilos).	Und	80	R\$ 19,92	R\$ 1.593,60
03	Água mineral natural, transparente, do tipo potável, com rótulo de identificação do produto, condicionado em galão de 20 litros, do tipo PET (polipropileno), RETORNÁVEL	Und	120	R\$ 16,0133	R\$ 1.921,60
04	Água Mineral sem gás, condicionado em garrafa PET biodegradável de 500 ml.	Unid	600	R\$ 1,8833	R\$ 1.130,00
05	Água Mineral com gás, condicionado em garrafa PET de 500 ml.	unid	1.000	R\$ 2,2967	R\$ 2.296,6667
06	Leite Integral UHT líquido Homogeneizado e embalado em caixa de 01 (UM) litro multilaminada, cartonada, asséptica, impermeável	unid	300	R\$5,77	R\$1.731,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

	ao ar, luz e microorganismos, tipo TetraPak.				
07	Café torrado e moído, de primeira qualidade, tradicional, com selo de pureza da ABIC, 100% (cem por cento) café, condicionado em embalagem de 500 gramas.	Unid	200	R\$ 19,10	R\$3.820,00
08	Chá Mate tostado com sabores, para infusão, condicionado em embalagem de 40 gramas, com 25 saquinhos	Unid	150	R\$ 4,64	R\$ 696,00
09	Filtro de papel para café, tamanho 103, composto por 100% (cem por cento) de fibras celulósicas, condicionado em embalagem com 30 (trinta) unidades	Unid	80	R\$ 5,84	R\$ 467,20
10	Copos de água descartáveis, tipo estriado, com capacidade de 200ml ou 180ml, contendo 100 (cem) unidades. Produto atóxico de Poliestireno, com temperatura máxima de uso de 90 graus célsius, atendendo a norma ABNT 14.865.	Unid	350	R\$ 6,13	R\$ 2.145,50
11	Copos de café descartáveis, tipo estriado, com capacidade de 50ml, contendo 100 (cem) unidades. Produto atóxico de Poliestireno, atendendo a norma ABNT 14.865.	Unid	150	R\$ 3,53	R\$ 529,50
12	Guardanapo de papel branco, folhas simples, 100% (cem por cento) celulósicas, contendo 50 (cinquenta) unidades medindo 30x31cm (trinta centímetros por trinta e um centímetros) ou 30x29,5 (trinta centímetros por vinte e nove centímetros e meios)	unid	70	R\$ 2,6267	R\$ 188,8667
13	Rodo de espuma com esponja scoty e com cabo de madeira base com 30cm.	Unid	40	R\$ 14,74	R\$ 589,60
14	Rodo de espuma com cabo de madeira base com 30cm.	unid	20	R\$ 11,6333	R\$ 232,6660
15	Vassoura de palha natural com cabo de madeira.	Unid	20	R\$26,9633	R\$ 539,2667
16	Vassoura com cerdas em nylon para piso medindo 30 cm com cabo de madeira plastificado medindo 120 cm. Cores Sortidas	Unid	5	R\$ 10,2933	R\$ 51,4667
17	Água Sanitária composta por cloro ativado, hidróxido de sódio, carbonato de sódio e água, condicionada em embalagem de 1 litro.	Unid	60	R\$ 3,3967	R\$ 203,80
18	Álcool desinfetante de uso geral, liquido, 70° INPM, acondicionado em embalagem de 1 litro.	Unid	80	R\$7,2867	R\$ 582,9333
19	Desodorizador de ambientes aerosol, com essências suaves, condicionados em frascos de 360 ml.	Unid	40	R\$ 14,4633	R\$ 578,5333
20	Desodorizador sanitário, formato de pastilha adesiva, com fragrância, embalagem contendo (três) unidades.	Unid	50	R\$ 9,38	R\$ 469,00
21	Esponja de louças multiuso, dupla face (espuma e fibra), formato retangular, condicionado em embalagem com 3 (três)unidades	unid	40	R\$ 5,6367	R\$ 225,4667
22	Esponja de lã de aço, formato retangular, textura macia, condicionada em pacote de 60g (sessenta gramas) com 8 (oito) unidades.	Unid	40	R\$ 2,9833	R\$ 119,3333
23	Isqueiro descartável a gás, corpo revestido de plástico, pesando aproximadamente de 10 (dez) gramas, medindo 7,5 cm (sete centímetros e meio), com acendedor, gás embutido.	Unid	4	R\$ 5,1033	R\$ 20,4133
24	Inseticida aerosol mata insetos, baixa toxicidade,	Unid	30	R\$ 15,3667	R\$ 461,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

	com solvente a base de água, condicionado em embalagem de 300 ml.				
25	Limpador de uso doméstico, multiuso, com fragrância, condicionado em embalagem de plástico de 500 ml.	Unid	80	R\$ 5,5667	R\$ 445,3333
26	Limpador de vidros, liquido, incolor/azul, condicionado em embalagem plástica de 500 ml. Refil	Unid	100	R\$ 13,75	R\$ 1.375,00
27	Lustra móveis, para aplicação em móveis e superfícies lisas, perfumado, emulsão aquosa cremosa, diversos aromas, condicionado em frasco plástico de 200 ml.	Unid	40	R\$ 10,3633	R\$ 414,5333
28	Luva para limpeza, borracha de látex amarela/laranja, tamanho médio, com revestimento interno reforçado e superfície externa antiderrapante. Embalagem plástica contendo um par.	Unid	120	R\$ 7,4467	R\$ 893,60
29	Pano de chão em microfibra medindo 0,70/0,80cm x 1,00 mt	Unid	30	R\$ 10,27	R\$ 308,10
30	Pano de limpeza, material em microfibra 0,40 cmx0,40 cm	Unid	30	R\$ 10,6633	R\$ 319,90
31	Pano de prato simples, branco, medindo 45cmx75cm ou 0,72 cm x 0,42 cm	Unid	20	R\$ 6,83	R\$ 136,60
32	Papel Higiênico, cor branca, não reciclado, folha simples, picotado, rolo com 60 metros de comprimento, pacote com 8 (oito) unidades	Uni	100	R\$ 14,09	R\$ 1.409,00
33	Removedor de sujeiras, encardidos, manchas de superfície como revestimentos, pisos cerâmicos, granilite e rejuntas, condicionado em embalagem de 1 (um) litro.	Unid	10	R\$ 13,18	R\$ 131,80
34	Saco para lixo em rolo, nas dimensões 59 cm X 62 cm, com capacidade para 30 litros, embalagem com 20 unidades.	Unid	100	R\$ 13,2467	R\$ 1.324,6667
35	Saco para lixo em rolo, nas dimensões 39 cm X 58 cm, com capacidade para de 15 litros, embalagem com 40 unidades.	Unid	70	R\$ 13,2433	R\$ 927,0333
36	Saponáceo do tipo cremoso, branco, com fragrância, condicionado em embalagem de 300 ml.	Unid	50	R\$ 9,83	R\$ 491,50
		VALOR GLOBAL ESTIMADO		R\$ 28.984,96	

1.3. Critério de Julgamento: O julgamento das propostas e classificação da vencedora se dará pelo menor preço apresentado.

1.3.1. A vencedora deverá atender aos requisitos discriminados nesse Termo de Referência.

1.4. Valor total: O valor total estimado para aquisição dos produtos descrito acima é de **R\$ 28.984,96** (vinte e oito mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos) considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

2- Justificativa:

A contratação dos produtos solicitados Materiais de limpeza, higiene e copa decorre da necessidade de atender as rotinas diárias que são imprescindíveis para suprir as necessidades de fornecimento interno, além de



CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

garantir a higienização, conservação e correta desinfecção de todos os ambientes da Câmara Municipal de Manoel Ribas. Os itens de copa e cozinha são utilizados para atendimento, de forma satisfatória, dos vereadores, servidores e público externo que comparecem diariamente no Legislativo Municipal.

3- Dotação orçamentária.

DOTAÇÃO			
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
12	01.001.01.031.0101-2.002.000	3.3.90.30	Material de Consumo

4- Condições de habilitação:

4.1. Habilitação Jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir).

4.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) emitida pela Caixa Econômica Federal;
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.)
- prova de inscrição do contribuinte municipal ou alvará, relativo ao domicílio ou sede do licitante, através de apresentação do alvará de funcionamento do estabelecimento pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- CPF e RG do(s) sócio (s) administrador.
- A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do (Anexo 1 - Declaração menor de idade)
- Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, comprovando o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- demaís declarações em anexo.

4.3. Qualificação econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.
- A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais, em especial das previstas na Lei Federal Nº 14.133/2021 com suas alterações, e das demais sanções previstas neste Edital.

5- Condições de execução do objeto:



CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

5.1 – Prazo e forma de entrega;

- a) O prazo da entrega dos produtos, dar-se em até 15 (quinze) após a emissão de entrega dos objetos.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

- a) No recinto da Câmara Municipal de Manoel Ribas, na rua 7 de setembro. nº 466.

5.3 – Prazo e forma de pagamento:

- a) O pagamento dar-se através de transferência bancária na conta da CONTRATADA em até 15 dias após o envio da Nota fiscal eletrônica que poderá ser enviado por e-mail ou via whatsapp que será informado após a contratação.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

- a) O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado mediante aos Artigos nº 106, nº107 da Lei 14.133/2021.

6- Obrigações da contratada:

- a) Prestar os serviços licitado, conforme especificações deste edital e seus anexos e em consonância com a Proposta de Preço.
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Câmara Municipal de Manoel Ribas.
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à Câmara Municipal de Manoel Ribas e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.
- e) A licitante vencedora assume integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e outros que decorram dos compromissos assumidos no contrato, não se obrigando a Câmara Municipal de Manoel Ribas a fazer-lhe restituições ou reembolsos de qualquer valor despendido com este pagamento.
- f) Arcar com despesas de deslocamento de entregas.
- g) Correrão por conta e risco da CONTRATADA todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato,

7- Gestão e Fiscalização:

- a) Será realizada pelo Presidente da Câmara Municipal e agente de contratação.

Manoel Ribas, 03 de outubro de 2024.

MÁRCIO PATERA
Presidente do Legislativo Municipal

SIMONE PIANCA SCHUSTER
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

REF.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024 – CMMR

A -DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor CNPJ/CPF:

Endereço : Bairro: CEP:

Telefone: Inscrição Estadual :

Cidade:

Estado:

e-mail:

Banco: Agência: Conta-corrente:

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S^{as}. nossa proposta de preço relativa a aquisição de produtos de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo 01.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Detergente para louça, consistente, biodegradável, com ação removedora de gorduras, condicionado em embalagem de 500 ml.	und	80		
02	Açúcar cristal especial branco, de primeira qualidade, derivado da cana-de-açúcar, embalados em pacote 5 kg (cinco quilos).	Und	80		
03	Água mineral natural, transparente, do tipo potável, com rótulo de identificação do produto, condicionado em galão de 20 litros, do tipo PET (polipropileno), RETORNÁVEL	Und	120		
04	Água Mineral sem gás, condicionado em garrafa PET biodegradável de 500 ml.	Unid	600		



CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

05	Água Mineral com gás, condicionado em garrafa PET de 500 ml.	unid	1.000		
06	Leite Integral UHT líquido Homogeneizado e embalado em caixa de 01 (UM) litro multilaminada, cartonada, asséptica, impermeável ao ar, luz e microorganismos, tipo TetraPak.	unid	300		
07	Café torrado e moído, de primeira qualidade, tradicional, com selo de pureza da ABIC, 100% (cem por cento) café, condicionado em embalagem de 500 gramas.	Unid	200		
08	Chá Mate tostado com sabores, para infusão, condicionado em embalagem de 40 gramas, com 25 saquinhos	Unid	150		
09	Filtro de papel para café, tamanho 103, composto por 100% (cem por cento) de fibras celulósicas, condicionado em embalagem com 30 (trinta) unidades	Unid	80		
10	Copos de água descartáveis, tipo estriado, com capacidade de 200ml ou 180ml, contendo 100 (cem) unidades. Produto atóxico de Poliestireno, com temperatura máxima de uso de 90 graus célsius, atendendo a norma ABNT 14.865.	Unid	350		
11	Copos de café descartáveis, tipo estriado, com capacidade de 50ml, contendo 100 (cem) unidades. Produto atóxico de Poliestireno, atendendo a norma ABNT 14.865.	Unid	150		
12	Guardanapo de papel branco, folhas simples, 100% (cem por cento) celulósicas, contendo 50 (cinquenta) unidades medindo 30x31cm (trinta centímetros por trinta e um centímetros) ou 30x29,5 (trinta centímetros por vinte e nove centímetros e meios)	unid	70		
13	Rodo de espuma com esponja scoty e com cabo de madeira base com 30cm.	Unid	40		
14	Rodo de espuma com cabo de madeira base com 30cm.	unid	20		
15	Vassoura de palha natural com cabo de madeira.	Unid	20		
16	Vassoura com cerdas em nylon para piso medindo 30 cm com cabo de madeira plastificado medindo 120 cm. Cores Sortidas	Unid	5		
17	Água Sanitária composta por cloro ativado, hidróxido de sódio, carbonato de sódio e água, condicionada em embalagem de 1 litro.	Unid	60		
18	Álcool desinfetante de uso geral, líquido, 70° INPM, acondicionado em embalagem de 1 litro.	Unid	80		
19	Desodorizador de ambientes aerosol, com essências suaves, condicionados em frascos de 360 ml.	Unid	40		
20	Desodorizador sanitário, formato de pastilha adesiva, com fragrância, embalagem contendo (três) unidades.	Unid	50		
21	Esponja de louças multiuso, dupla face (espuma e fibra), formato retangular, condicionado em embalagem com 3 (três) unidades	unid	40		
22	Esponja de lã de aço, formato retangular, textura macia, condicionada em pacote de 60g (sessenta	Unid	40		



CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

	gramas) com 8 (oito) unidades.				
23	Isqueiro descartável a gás, corpo revestido de plástico, pesando aproximadamente de 10 (dez) gramas, medindo 7,5 cm (sete centímetros e meio), com acendedor, gás embutido.	Unid	4		
24	Inseticida aerossol mata insetos, baixa toxicidade, com solvente a base de água, condicionado em embalagem de 300 ml.	Unid	30		
25	Limpador de uso doméstico, multiuso, com fragrância, condicionado em embalagem de plástico de 500 ml.	Unid	80		
26	Limpador de vidros, líquido, incolor/azul, condicionado em embalagem plástica de 500 ml. Refil	Unid	100		
27	Lustra móveis, para aplicação em móveis e superfícies lisas, perfumado, emulsão aquosa cremosa, diversos aromas, condicionado em frasco plástico de 200 ml.	Unid	40		
28	Luva para limpeza, borracha de látex amarela/laranja, tamanho médio, com revestimento interno reforçado e superfície externa antiderrapante. Embalagem plástica contendo um par.	Unid	120		
29	Pano de chão em microfibra medindo 0,70/0,80cm x 1,00 mt	Unid	30		
30	Pano de limpeza, material em microfibra 0,40 cmx0,40 cm	Unid	30		
31	Pano de prato simples, branco, medindo 45cmx75cm ou 0,72 cm x 0,42 cm	Unid	20		
32	Papel Higiênico, cor branca, não reciclado, folha simples, picotado, rolo com 60 metros de comprimento, pacote com 8 (oito) unidades	Uni	100		
33	Removedor de sujeiras, encardidos, manchas de superfície como revestimentos, pisos cerâmicos, granilite e rejuntas, condicionado em embalagem de 1 (um) litro.	Unid	10		
34	Saco para lixo em rolo, nas dimensões 59 cm X 62 cm, com capacidade para 30 litros, embalagem com 20 unidades.	Unid	100		
35	Saco para lixo em rolo, nas dimensões 39 cm X 58 cm, com capacidade para de 15 litros, embalagem com 40 unidades.	Unid	70		
36	Saponáceo do tipo cremoso, branco, com fragrância, condicionado em embalagem de 300 ml.	Unid	50		

1. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, do Edital.

3. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública da Dispensa.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

Declaramos que, em nosso preço, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega do objeto licitado. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que, assumimos integral responsabilidade pela segura e perfeita entrega e qualidade do objeto proposto.

O objeto aqui proposto está dentro dos parâmetros de qualidade exigidos e fiscalizados.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO III

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024 – CMMR

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Inciso XXXIII artº 7º da Constituição Federal.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Dispensa Eletrônica da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:



CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	WhatsApp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	WhatsApp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	WhatsApp	

O Licitante reconhece que:



CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do item adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do item adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) da Dispensa realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo item cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de Licitação Dispensa Eletrônica, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL –



CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 06

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024 – CMMR

DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Dispensa Eletrônica nº02/2024 instaurada pela Câmara Municipal de Manoel Ribas, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

(Razão Social, Nome e Cargo do Declarante)



CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

ANEXO 7

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024 – CMMR

DECLARAÇÃO PARENTESCO

Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo) _____

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa Eletrônica nº02/2024, instaurada pela Câmara Municipal de Manoel Ribas, que não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

(Razão Social, Nome e Cargo do Declarante)



CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

ANEXO 8

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024 – CMMR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital de Dispensa Eletrônica 02/2024 da Câmara Municipal de Manoel Ribas, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer os serviços licitados em qualidade e funcionamento, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

(Razão Social, Nome e Cargo do Declarante)



CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

ANEXO 9

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024 – CMMR

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME EPP

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de dispensa de licitação, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data _____

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

ANEXO 10

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° _____,
sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem atos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

(Razão Social, Nome e Cargo do Declarante)



CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

ANEXO 11

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA HABILITAÇÃO

À
CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Srs (as)

A empresa..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº
....., com sede em, na Rua/Av.
....., nº, tendo como representante legal o(a) Sr(a)
..... (citar o cargo), **DECLARA** sob as penas da Lei, que está em
situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social – INSS e o Fundo de Garantia por
Tempo de Serviço – FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à Habilitação Jurídica para
os fins previstos da Dispensa Eletrônica nº 02/2024.

(local e data)

(Razão Social, Nome e Cargo do Declarante)



CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

ANEXO 12

MINUTA DO CONTRATO N.º ---/2024 - CMMR
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2024 - CMMR
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 02/2024 - CMMR

Contrato aquisição de produtos de limpeza, higienização, copa e cozinha que entre si celebra, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS/PR., e, de outro, a empresa -----, nos termos abaixo.

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS, com sede à Rua Sete de Setembro n.º 466, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 77.774.636/0001-15, representada neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. MARCIO PATERA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º *.***.**0-4 SSP/PR e do CPF sob n.º ***.***.***-17 neste ato denominada CONTRATANTE, e, de outro, a empresa -----, localizada na -----, no Município de -----, Estado de -----, neste ato, representada pelo seu -----, portador da Cédula de Identidade sob n.º -----, devidamente inscrito no CPF sob n.º -----, residente na cidade de -----, Estado -----, doravante simplesmente denominado CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato de aquisição de produtos, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, na Licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO n.º 02/2024**. Os signatários deste instrumento, como representantes legais das partes, obrigam-se a cumprir as Cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1- Aquisição de produtos de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene pelo período de 12 meses. Conforme segue:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Detergente para louça, consistente, biodegradável, com ação removedora de gorduras, condicionado em embalagem de 500 ml.	und	80		
02	Açúcar cristal especial branco, de primeira qualidade, derivado da cana-de-açúcar, embalados em pacote 5 kg (cinco quilos).	Und	80		
03	Água mineral natural, transparente, do tipo potável, com rótulo de identificação do produto, condicionado em galão de 20 litros, do tipo PET (polipropileno), RETORNÁVEL	Und	120		
04	Água Mineral sem gás, condicionado em garrafa PET biodegradável de 500 ml.	Unid	600		
05	Água Mineral com gás, condicionado em garrafa PET de 500 ml.	unid	1.000		
06	Leite Integral UHT líquido Homogeneizado e embalado em caixa de 01 (UM) litro multilaminada, cartonada, asséptica, impermeável ao ar, luz e microorganismos, tipo TetraPak.	unid	300		
07	Café torrado e moído, de primeira qualidade, tradicional, com selo de pureza da ABIC, 100% (cem por cento) café, condicionado em	Unid	200		



CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

	embalagem de 500 gramas.				
08	Chá Mate tostado com sabores, para infusão, condicionado em embalagem de 40 gramas, com 25 saquinhos	Unid	150		
09	Filtro de papel para café, tamanho 103, composto por 100% (cem por cento) de fibras celulósicas, condicionado em embalagem com 30 (trinta) unidades	Unid	80		
10	Copos de água descartáveis, tipo estriado, com capacidade de 200ml ou 180ml, contendo 100 (cem) unidades. Produto atóxico de Poliestireno, com temperatura máxima de uso de 90 graus célsius, atendendo a norma ABNT 14.865.	Unid	350		
11	Copos de cafe descartáveis, tipo estriado, com capacidade de 50ml, contendo 100 (cem) unidades. Produto atóxico de Poliestireno, atendendo a norma ABNT 14.865.	Unid	150		
12	Guardanapo de papel branco, folhas simples, 100% (cem por cento) celulósicas, contendo 50 (cinquenta) unidades medindo 30x31cm (trinta centímetros por trinta e um centímetros) ou 30x29,5 (trinta centímetros por vinte e nove centímetros e meios)	unid	70		
13	Rodo de espuma com esponja scoty e com cabo de madeira base com 30cm.	Unid	40		
14	Rodo de espuma com cabo de madeira base com 30cm.	unid	20		
15	Vassoura de palha natural com cabo de madeira.	Unid	20		
16	Vassoura com cerdas em nylon para piso medindo 30 cm com cabo de madeira plastificado medindo 120 cm. Cores Sortidas	Unid	5		
17	Agua Sanitária composta por cloro ativado, hidróxido de sódio, carbonato de sódio e água, condicionada em embalagem de 1 litro.	Unid	60		
18	Álcool desinfetante de uso geral, liquido, 70° INPM, acondicionado em embalagem de 1 litro.	Unid	80		
19	Desodorizador de ambientes aerosol, com essências suaves, condicionados em frascos de 360 ml.	Unid	40		
20	Desodorizador sanitário, formato de pastilha adesiva, com fragrância, embalagem contendo (três) unidades.	Unid	50		
21	Esponja de louças multiuso, dupla face (espuma e fibra), formato retangular, condicionado em embalagem com 3 (três)unidades	unid	40		
22	Esponja de lã de aço, formato retangular, textura macia, condicionada em pacote de 60g (sessenta gramas) com 8 (oito) unidades.	Unid	40		
23	Isqueiro descartável a gás, corpo revestido de plástico, pesando aproximadamente de 10 (dez) gramas, medindo 7,5 cm (sete centímetros e meio), com acendedor, gás embutido.	Unid	4		
24	Inseticida aerossol mata insetos, baixa toxicidade, com solvente a base de água, condicionado em embalagem de 300 ml.	Unid	30		
25	Limpador de uso doméstico, multiuso, com fragrância, condicionado em embalagem de	Unid	80		



CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

	plástico de 500 ml.				
26	Limpador de vidros, líquido, incolor/azul, condicionado em embalagem plástica de 500 ml. Refil	Unid	100		
27	Lustra móveis, para aplicação em móveis e superfícies lisas, perfumado, emulsão aquosa cremosa, diversos aromas, condicionado em frasco plástico de 200 ml.	Unid	40		
28	Luva para limpeza, borracha de látex amarela/laranja, tamanho médio, com revestimento interno reforçado e superfície externa antiderrapante. Embalagem plástica contendo um par.	Unid	120		
29	Pano de chão em microfibra medindo 0,70/0,80cm x 1,00 mt	Unid	30		
30	Pano de limpeza, material em microfibra 0,40 cmx0,40 cm	Unid	30		
31	Pano de prato simples, branco, medindo 45cmx75cm ou 0,72 cm x 0,42 cm	Unid	20		
32	Papel Higiénico, cor branca, não reciclado, folha simples, picotado, rolo com 60 metros de comprimento, pacote com 8 (oito) unidades	Uni	100		
33	Removedor de sujeiras, encardidos, manchas de superfície como revestimentos, pisos cerâmicos, granilite e rejuntas, condicionado em embalagem de 1 (um) litro.	Unid	10		
34	Saco para lixo em rolo, nas dimensões 59 cm X 62 cm, com capacidade para 30 litros, embalagem com 20 unidades.	Unid	100		
35	Saco para lixo em rolo, nas dimensões 39 cm X 58 cm, com capacidade para de 15 litros, embalagem com 40 unidades.	Unid	70		
36	Saponáceo do tipo cremoso, branco, com fragrância, condicionado em embalagem de 300 ml.	Unid	50		
		VALOR TOTAL		R\$	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente instrumento para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, a proposta da contratada, as especificações da Dispensa Licitação Eletrônica nº 02/2024, bem como os anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, por iguais e sucessivos períodos mediante conformidade com os Artigos nº 106, nº107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pagamento dos produtos adquiridos será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal e a liquidação do setor competente, observadas as apresentações das certidões de regularidade perante ao INSS, FGTS E CNDT e outras, previstas no Edital.

VALOR TOTAL GLOBAL:

O valor total contratado é de R\$ ----- (-----), sendo realizado o pagamento de avista em depósito na conta bancária da contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO			
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CÓDIGO	DESCRICAO
12	01.001.01.031.0101-2.002.000	3.3.90.30	Material de Consumo

PARAGRAFO ÚNICO: PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, por iguais e sucessivos períodos, conforme determina os Artigos nº 106, nº107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA INADIMPLÊNCIA:

Em caso de inadimplência nos pagamentos dos produtos contratados seja superior a 30 (trinta) dias o contrato poderá ser suspenso temporariamente até a regularização das pendências, sem prejuízo à continuidade deste LICENCIAMENTO.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados, constituem motivos de rescisão todas as situações previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- 7.1** a) Prestar o serviço licitado, conforme especificações deste edital e seus anexos e em consonância com a Proposta de Preço.
- b) Realizar a entregas dos produtos na Câmara Municipal em horário de expediente e dentro do prazo estabelecido no edital.
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Câmara Municipal de Manoel Ribas.
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à Câmara Municipal de Manoel Ribas e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.
- e) A licitante vencedora assume integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e outros que decorram dos compromissos assumidos no contrato, não se obrigando a Câmara Municipal de Manoel Ribas a fazer-lhe restituições ou reembolsos de qualquer valor despendido com este pagamento.
- f) Cumprir rigorosamente com todas as programações e atividades do objeto da presente licitação.
- g) Arcar com despesas de deslocamento quando necessário.
- h) Responsabilizar-se por todos os ônus referentes aos produtos contratados, inclusive, alimentação e transporte, compreendendo-se o deslocamento do empregado do seu endereço residencial até o local de trabalho, bem assim do local de trabalho até sua residência, quando em serviço, bem como tudo que as leis trabalhistas e previdenciárias preveem e demais exigências legais para o exercício da atividade objeto da licitação.
- k) Correrão por conta e risco da CONTRATADA todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

- a) A CONTRATADA deverá realizar o pedido de compras que atende com as necessidades do prazo de entrega.
- b) Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento dos objetos do presente instrumento, de acordo com o estabelecido na CLAUSULA QUINTA.

CLÁUSULA NONA- TOLERÂNCIA:

A tolerância e/ou qualquer concessão feita por uma das partes de forma escrita ou verbal, não implica em novação ou alteração contratual, constituindo-se em mera liberalidade das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA -. NULIDADE

A nulidade de qualquer uma das cláusulas deste contrato não implicará em nulidade das demais.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação no Diário Oficial no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Manoel Ribas.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

15.1 - A licitante contratada estará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A multa prevista no inc. II do art. citado será aplicada da seguinte forma:

15.1.1 - Os ônus decorrentes do descumprimento de qualquer obrigação contratual serão da responsabilidade da parte que lhes der causa, respondendo, ainda, o inadimplente, por perdas e danos perante a outra parte.

15.1.2 - No caso de inexecução total do Contrato e ainda na ocorrência de atraso injustificado na sua execução, sujeitar-se-á a licitante contratada, garantida prévia defesa, às seguintes penalidades:

15.1.2.1 - advertência.

15.1.2.2 - multa.

15.1.2.3 - suspensão do direito de contratar com a Administração Pública.

- declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

15.1.3 - A sanção de advertência acima especificadas poderá ser aplicada nos seguintes casos:

15.1.3.1 - Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no Contrato.

15.1.3.2 - Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Câmara Municipal desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

15.1.4. A multa de que trata o subitem 15.1.2.2 será aplicada sobre o valor atualizado do contrato, nos seguintes casos:

15.1.4.1 - de 2% pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente.

15.1.4.2 - de 1% nos casos da prestação de serviços estabelecidos neste contrato incorrerem em qualquer irregularidade.

15.1.4.3 - a multa será cobrada em dobro a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

15.1.5 - A suspensão do direito de contratar com a Administração Pública será aplicada de acordo com a seguinte graduação:

15.1.5.1 - 1 ano - atraso na efetiva prestação dos serviços licitados.

15.1.5.2 - 2 anos - prestação dos serviços com qualidade inferior ao proposto.

15.1.6 - A declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública será efetuada pelo Presidente nos casos de falta grave, tais como:

15.1.6.1 - recusa injustificada do adjudicatário em celebrar o Contrato.

15.1.6.2 - rompimento unilateral do Contrato.

15.1.7 - Antes da aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA, será assegurado o contraditório e ampla defesa, sendo que qualquer contestação deve ser feita por escrito, bem como deverá constar dos autos do presente processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Manoel Ribas – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ata, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

Manoel Ribas, ---- de outubro de 2024.

CONTRATANTE
CAMARA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS
CNPJ 77.774.636/0001-15
MARCIO PATERA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

a) _____

RG. nº _____ CPF nº _____

b) _____

RG. nº _____ CPF nº _____